

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

PORTARIA FEBE nº 03/17

**Substitui membro da Comissão
Permanente de Supervisão e
Acompanhamento do FIES.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto e, considerando o disposto na Lei 10.260, de 12/07/01, e com base no §1º do art. 20 da Portaria MEC nº 1.725, de 03/08/01,

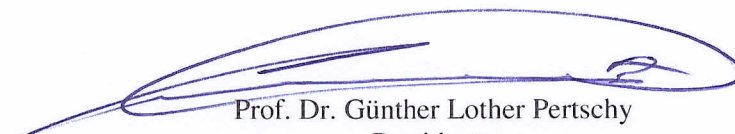
RESOLVE:

Art. 1º Substituir Amanda Luísa Coutinho Venske por Rosecler Marques Putsc na função de representante discente na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEBE nº 10/16, de 19/09/16.

Brusque, 15 de agosto de 2017.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente

